

**ÉTICA, GLOBALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO DIREITO HUMANO AO  
MEIO AMBIENTE PARA O BEM VIVER**

*ETHICS, GLOBALIZATION AND PROTECTION OF HUMAN RIGHT TO THE  
ENVIRONMENT FOR THE GOOD LIVING*

*Aline Michele Pedron Leves \**

*Daniel Rubens Cenci \*\**

**Resumo:** No panorama complexo da sociedade globalizada preponderam os riscos do desenvolvimento e a relativização da soberania estatal que colocam em xeque a eficácia do direito humano de proteção ao meio ambiente. Através do emprego do método hipotético-dedutivo e da técnica de pesquisa bibliográfica, objetiva-se analisar a necessidade de preservação dos recursos naturais a partir do processo da globalização e os desafios para a cooperação dos Estados em defesa da ética ambiental e de um modelo de desenvolvimento para o bem viver. Assim, frente aos riscos globais que podem acarretar danos irreversíveis, busca-se um novo diálogo socioambiental de solidariedade entre os povos, indispensável para o futuro das gerações.

**Palavras-chave:** Bem Viver. Direitos Humanos. Ética Ambiental. Globalização. Sociedade de Risco.

**Abstract:** In the complex panorama of globalized society prevail the risks of the development and the relativization of state sovereignty put in danger the effectiveness of the human right of protection to environment. Through the use of the hypothetical-deductive method and the bibliographic research technique, it aims to analyze the necessity of preservation of the natural resources based on the process of the globalization and the challenges for the cooperation of the States in defense of the environmental ethics and of a development model for the good living. Thus, front to global risks that can cause to irreversible damage,

---

\* Mestre pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito - Curso de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ; Bacharela em Direito pela UNIJUÍ; Advogada. E-mail: alineleves@hotmail.com

\*\* Pós-Doutor em Geopolítica Ambiental Latino-americana pela Universidade de Santiago do Chile - USACH; Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná - UFPR; Professor do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais - DCJS da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ; Professor permanente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito - Curso de Mestrado em Direitos Humanos da UNIJUÍ. E-mail: danielr@unijui.edu.br

it is sought a new socio-environmental dialogue of solidarity among peoples, indispensable for the future of generations.

**Keywords:** Good Living. Human Rights. Environmental Ethics. Globalization. Risk Society.

## 1 INTRODUÇÃO

No cenário relegado à contemporaneidade a partir da segunda metade do século XX e do início do século XXI, que agora passa a tomar forma de uma verdadeira sociedade global, as relações mundiais contraíram relevante complexidade, polaridade incerta e uma expansão do vínculo de cooperação e interdependência entre os povos, por um lado e, intolerância e acentuação de conflitos locais e regionais, por outro. Tais mudanças alicerçaram novas possibilidades e alternativas mundiais mais integradas, corroborando para a construção de uma nova ordem social que se imagina mais justa e solidária, mas também se caracteriza por ser repleta de riscos e contradições.

De fato, a própria dinâmica da evolução que impulsiona a trajetória da civilização faz com que os direitos humanos e os riscos globais não percam a atualidade, tendo em vista os novos contextos da convivência social e do meio ambiente mundial. Nesse sentido, ressalta-se que a comunidade internacional foi palco de profundas transformações que a tornaram mais complexa e menos centrada na figura dos Estados soberanos. Notadamente, com o término da Segunda Guerra Mundial (1945) e a emergência do fenômeno da globalização, verificou-se o deslocamento do velho sistema anárquico westfaliano para um conjunto internacional de arranjos bifurcados, assentado em uma sociedade multicêntrica e interdependente que, inclusive, influenciou nos sistemas político e econômico de todos os países do mundo, os quais passaram a admitir interposições dos novos atores internacionais (Organizações Internacionais, Organizações Não-Governamentais - ONGs e Empresas Transnacionais).

Um breve retorno secular às transformações histórico-sociais desse complexo mundo em que vivemos e agimos evidencia que a globalização consiste no mais relevante evento político, econômico, social e cultural das últimas décadas. Ou seja, foi um verdadeiro marco simbólico-referencial da emergência de uma nova era dotada de complexidades, caracterizando-se como um

acontecimento intenso e com dimensões bastante abrangentes que contribuíram, e muito, com os desequilíbrios ecológicos de um mundo repleto de riscos oriundos da modernização.

Os processos de globalização provaram que o poder dos Estados-nação, em relação aos inúmeros problemas que sobrecarregam a agenda internacional – como os relacionados à tutela dos direitos humanos e do meio ambiente – caracterizam-se como funcionalmente desequilibrados e fora de escala. Portanto, falar na dimensão ética do uso dos recursos naturais para o bem viver na sociedade de risco globalizada pressupõe a proteção do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado diante da atual geração modernizada que cresce a todo vapor. Entretanto, para que a sociedade possa se desenvolver economicamente, faz-se plenamente necessária a utilização dos recursos fornecidos pela natureza ambiental. Nesse sentido, questiona-se: como é possível explorar esses recursos sem colocar em risco o direito humano a uma vida saudável e com qualidade das futuras e presentes gerações?

Em um sentido amplo, verifica-se que o debate acerca da proteção do meio ambiente se consolidou como fundamentalmente necessário, em especial, nas últimas duas décadas, momento em que se percebeu a magnitude da crise ambiental acarretada pelo modelo de desenvolvimento capitalista e expansionista, o qual passou a impactar negativamente na qualidade da vida humana em virtude da significativa degradação dos recursos naturais. Nesse viés, faz-se plenamente imprescindível uma mudança paradigmática de ressignificação do antropocentrismo para o ecocêntrismo, essencialmente, no que diz respeito à relação de horizontalidade dos seres humanos para com a natureza. Nesse sentido, destaca-se que o presente artigo percorre aspectos históricos para evidenciar a importância dos compromissos globais na proteção do ambiente, como casa comum, bem como a indispensabilidade da participação de cada indivíduo e de todas as nações para uma mudança efetiva no cuidado com a vida do planeta Terra.

Esse trabalho enfrenta a temática e as hipóteses levantadas através do emprego do método de abordagem hipotético-dedutivo aliado com a técnica de pesquisa bibliográfica. Objetiva-se analisar os paradoxos da globalização e o paradigma atual da sociedade de risco, a qual revela os inúmeros desafios para assegurar um meio ambiente mundial ecologicamente equilibrado, o qual estatui os pilares da prosperidade e do bem viver. Por isso, a meta consiste em compreender a necessidade da cooperação e da solidariedade entre os Estados-nação para a

construção de uma ética universal intergerações de proteção ao meio ambiente, que ressalte os riscos da crise ambiental no horizonte futuro da nova era global.

## **2 PARADOXOS DA GLOBALIZAÇÃO E ALGUMAS EVIDÊNCIAS HISTÓRICAS DE UM MODELO DE DESENVOLVIMENTO QUE PRECISA MUDAR**

As últimas décadas da trajetória histórica-social evidenciam os paradoxos da modernização tecnológica que elevou a níveis ousados a oferta de produtos e os anseios pela proteção do meio ambiente, em virtude das paradigmáticas renovações urbanas, tecnológicas, industriais e informacionais, que se estendem a todos os lugares do mundo. Sob a perspectiva aberta pela globalização, é possível afirmar que as relações se encontram mais ativas, dinâmicas e complexas e interdependentes mundialmente, sendo conferidos novos significados aos indivíduos e à sociedade, aos grupos e classes, às etnias e minorias, às ideologias e utopias.

Em virtude desses novos contextos, os Estados e as sociedades contemporâneas apresentam-se, atualmente, imersos em uma complexidade de condições mundiais sem qualquer precedente histórico: isso porque nunca antes as fronteiras entre estados verificaram-se tão inócuas e transponíveis do ponto de vista econômico, social, cultural, ademais, percebe-se um irrefreável avanço tecnocientífico, bem como a multiplicação dos riscos e das inseguranças em escala planetária. Dessa forma, a globalização permite à civilização humana “pensar o presente, rebuscar o passado e imaginar o futuro”<sup>1</sup>.

Pode-se afirmar que o fenômeno da globalização oportunizou, de fato, uma maior inter-relação entre as nações do mundo<sup>2</sup>. Segundo este autor, foi um verdadeiro marco simbólico-referencial da emergência de uma nova era dotada de paradoxos, caracterizando-se como um acontecimento intenso e com dimensões bastante abrangentes no que se refere à redução das distâncias, à aceleração do tempo, à quebra das identidades nacionais, à ruptura das fronteiras e à conformação de novas relações políticas. Isso provocou uma verdadeira mudança de sentidos, inclusive nas relações internacionais, que passam pelo questionamento das noções de soberania e de territorialidade estatal.

A globalização é uma daquelas noções difíceis de prescindir, sempre que se impõe o desafio de decifrar a complexidade do mundo e as características fundamentais da

contemporaneidade. É notório que a terminologia não encerra somente grandes ambiguidades, não restando a menor dúvida de que a configuração do planeta enquanto um sistema global consiste num dos mais expressivos acontecimentos do processo histórico civilizacional. Por isso, o fenômeno da globalização distingue-se por ser a causa e o efeito, simultaneamente, da unificação do planeta em todos os sentidos e com diversos graus de intensidade. Portanto, faz-se coerente a afirmação de Milton Santos de que “a Terra torna-se um só e único ‘mundo’ e assiste-se a uma refundição da totalidade-terra”<sup>3</sup>, a qual adquire um novo status, de território comum da humanidade.

Como um fenômeno multifacetado, da globalização advém profundas implicações em distintas áreas do conhecimento e nos mais variados setores da vida humana em sociedade. Nas palavras de Jesús Lima Torrado, esse relevante processo é compreendido como algo “amplo, contraditório, complexo, heterogêneo e profundo de troca nas relações entre sociedades, nações e culturas, que tem gerado uma dinâmica de interdependência nas esferas econômica, política e cultural.”<sup>4</sup>. Isso significa que as questões de ordem internacional não somente passam a situar-se acima das nacionais, mas também, a condicioná-las.

Essas mudanças que influenciam as civilizações podem ser sentidas em toda parte do globo, isso porque, conforme Octavio Ianni, por meio da globalização, o planeta transformou-se “em um território de todo o mundo. Tudo se desterritorializa e reterritorializa. [...] As fronteiras são abolidas ou tornam-se irrelevantes ou inócuas, fragmentam-se e mudam de figura, parecem, mas não são”<sup>5</sup>. Nesse sentido, os processos de globalização provaram que o poder dos Estados, em relação aos inúmeros problemas que sobrecarregam a agenda internacional, caracteriza-se como funcionalmente desequilibrado e fora de escala. Hoje o mundo se distingue “pelo aparecimento de um conjunto de possibilidades concretas, que modificam equilíbrios preexistentes e procuram impor sua lei e suas determinações”<sup>6</sup>.

Nessa esteira de pensamento, Menezes compreende que a globalização é “constituída por um conjunto de coincidências históricas, tecnológicas, científicas, políticas, culturais e econômicas que, ao atuarem ao mesmo tempo no mesmo palco, formam a realidade da sociedade mundial contemporânea”<sup>7</sup>. Tudo isso coloca em xeque o modelo westfaliano dos Estados soberanos e amplia a complexidade do entorno que delinea a sociedade em busca de respostas

globais para uma infinidade de desastres humanos, em especial, os relacionados à proteção do meio ambiente mundial.

É intrigante que a soberania dos Estados-nação não foi tão somente limitada, mas comprometida na base, uma vez que o panorama de interdependência mundial intensifica as dinâmicas e os processos que se entrecruzam e, ainda, desterritorializa as relações sociais. Dessa forma, as linhas entre o *interno* e o *externo* tornaram-se menos nítidas, isso porque, na medida em que se relativizam as fronteiras políticas dos Estados, as relações internacionais caracterizam-se muito mais complexas, as tomadas de decisões e atividades transcendem os espaços territoriais, repercutindo de uma forma bastante significativa em outros lugares, em outras sociedades e em outras pessoas.

A partir da vasta gama de transformações mundiais, a globalização pode ser compreendida, antes de tudo, como um fenômeno econômico. Isso se deve ao fato de que o capitalismo, desde a sua origem, almejou ser um sistema de ordem global, dotado de um conjunto de regras que se alastraram pelo mundo, em diversos momentos da história e em espaços distintos. É perceptível que a globalização abrange, também, diversas outras áreas da atividade humana e um conjunto de fatores que atuam simultaneamente em âmbito social, ampliando as diferenciações funcionais num ritmo jamais verificado e tornando as identidades ainda mais efêmeras e polimorfas.

A grande novidade inserida pelo paradigma global contemporâneo apresenta as suas raízes no crônico aumento das interdependências, as quais se evidenciam entrepostas por fenômenos que escapam ao controle isolado por parte dos Estados e passam a integrar novos atores internacionais. Vale ressaltar que, para Anthony Giddens “a intensificação das relações sociais mundiais une localidades longínquas, de tal modo que os acontecimentos locais são condicionados por eventos que acontecem a muitas milhas de distância e vice-versa”<sup>8</sup>.

Nesse contexto, o desafio de pensar o mundo a partir do paradigma da sociedade global requer o reconhecimento desse como uma “totalidade complexa e problemática, articulada e fragmentada, integrada e contraditória”<sup>9</sup> das relações, dos processos e das estruturas que se manifestam em escala mundial e que, muitas vezes, se sobressaem às dinâmicas políticas, econômicas, sociais e culturais que se desenvolvem em escala nacional. Nesse contexto, “o local e

o global estão distantes e próximos, diversos e iguais. As identidades embaralham-se e multiplicam-se. [...] O mundo torna-se mais complexo e mais simples, micro e macro, épico e dramático”<sup>10</sup>.

A ampla discrepância da atualidade reside no fato de que ao mesmo tempo em que aproxima, a globalização também distancia, no sentido de que intensifica os graus de exclusão, os desafios interculturais e a emergência de inúmeros problemas socioambientais. Do mesmo modo, José Eduardo Faria evidencia que o aludido processo ora em discussão, generaliza e acentua “os contrastes entre pobreza e riqueza, miséria e opulência, centro e periferia”<sup>11</sup>, altera os padrões éticos e políticos, como também, multiplica “as ameaças e os perigos inerentes ao desenvolvimento técnico-industrial”. Fato é que a globalização não é completamente boa, nem totalmente má; não possui apenas aspectos positivos, nem se resume a um lado negativo; os Estados não são apenas vítimas inocentes desse fenômeno, mas, também, não se constituem como os únicos responsáveis por ele.

Na medida em que a sociedade global abre inúmeros horizontes de interdependência, ela também revela, simultaneamente, uma série de tensões e antagonismos que atravessam os modos de vida e de pensamento dos indivíduos, tribos e nações. Pode-se afirmar que, em diferentes graus de intensidade, o mundo é constantemente desafiado pelos processos transfronteiriços que se entrecruzam e produzem impactos ambientais dentro de uma sistemática de exploração natural, a qual traz à tona uma infinidade de catástrofes que precisam ser evitadas.

Por milhares de anos, as lutas e ocupações dos seres humanos circulavam em torno das lutas contra a fome e os extremos das condições climáticas. Dessa forma, conviver com o planeta e com a ordem do cosmos de uma maneira pacífica e harmônica constituía uma verdadeira ação de sabedoria. Se, até então, o problema das antigas sociedades consistia em submeter-se à ordem da natureza, com o passar dos séculos, os indivíduos começaram a agir de tal modo a submeter o meio ambiente aos seus desejos e necessidades. Assim, os céleres e incessantes avanços tecnocientíficos modernos corroboraram, ainda mais, com a ideia antropocêntrica de que os homens assumem condutas como donos da natureza<sup>12</sup>.

Somente na segunda metade do século XX, posteriormente a expansão industrial e a segunda guerra mundial, que esse movimento emancipatório percebe claramente os limites. As

chamadas maravilhas das ciências e das tecnologias resultantes do processo de modernização do mundo começaram a apresentar falhas e os acidentes considerados imprevisíveis se multiplicaram, bem como os seus efeitos com impactos de dimensões globais. Igualmente, surgiram as manifestações alarmantes acerca dos limites do meio ambiente, as quais foram expostas no Clube de Roma realizado na década de 1960, enfatizando a carência e possibilidade de escassez dos recursos naturais, bem como os problemas ecológicos advindos do modelo de desenvolvimento implementado pelas corporações e aceitos pelas nações.

É nesse período das décadas de 1960/70, que os temas relativos à proteção ambiental passaram a ser profundamente discutidos em âmbito mundial, e até hoje esse é período considerado como o momento ápice das discussões relacionadas aos impactos no meio ambiente decorrentes do modelo de desenvolvimento adotado mundialmente. Na mesma época é realizada a Conferência de Estocolmo, no ano de 1972, a qual orienta a produção de uma série de diretrizes ambientais que originaram grande parte das legislações mundialmente conhecidas na contemporaneidade e que visam à preservação dos recursos naturais. Nas décadas subsequentes essas legislações vêm sofrendo inúmeros ajustes e flexibilizações na pretensão de melhor se adaptarem à globalização econômica e a própria sociedade globalizada.

Desse modo, observa-se que a tutela do meio ambiente no âmbito global avança *pari passu* dos direitos humanos tem conquistado um espaço cada vez mais significativo nas agendas políticas e sociais, tendo em tempos mais recentes avançado para a dimensão e o desafio da garantia do direito ao meio ambiente equilibrado como direito fundamental. Esse fato pressupõe procedimentos transformadores no contexto de atuação da ética ambiental frente aos desequilíbrios ecológicos e devido à intensificação dos riscos no atual panorama da interconectividade mundial.

Consequentemente, pode-se afirmar que os desafios pressupostos ao reconhecimento do ambiente e de todos os seus elementos enquanto bens jurídicos, por intermédio do direito ambiental na modernidade – a qual por volta da década de 80 do século XX passou a ser considerada como reflexiva –, devem estar amparados na ideologia dos riscos globais, que nos remetem a uma sociedade pautada nos céleres desenvolvimentos tecnológicos amplificados. Tais avanços intrínsecos da modernidade provocaram o despertar da necessidade

de uma consciência ética e socioambiental que assume um papel essencial, uma vez que a humanidade passa a perceber que nem todas as modernizações industriais implicam em benefícios sociais nessa nova era.

Foi, sobretudo, a partir da terceira Revolução Industrial e das transformações tecnológicas oriundas desse relevante momento histórico que emergiram profundas consequências, as quais provocaram significativas mudanças na sociedade mundial. Dentre essas, destacam-se o crescimento econômico, o consumo desenfreado de bens e serviços, a perspectiva do lucro sobrepondo-se aos direitos humanos e às garantias fundamentais da sociedade, os danos ambientais, os conflitos, as incertezas e as inseguranças de caráter global. Evidencia-se a necessidade da reflexão a respeito da realidade mundial e do meio ambiente como um conjunto de condições indispensáveis para a preservação da vida na Terra. Por isso, devem-se analisar as possibilidades de ampliação dos direitos humanos no contexto de uma sociedade globalizada e interdependente, enfatizando a ética ambiental como uma pré-condição para se explorar o fenômeno dos riscos universais.

Nota-se que o rápido desenvolvimento tecnocientífico industrial resultante da modernização acarreta uma série de impactos que podem repercutir em distintos setores da vida humana, uma vez que esse progresso apresenta um grau relativamente elevado de incertezas, riscos e contingências que lhe são próprios. Frente às inúmeras e constantes transformações da sociedade globalizada, nota-se que o presente se modifica celeremente em face de um futuro, através do qual pretendemos compreender o aumento considerável dos riscos em uma dimensão cada vez mais global e antecipada no mundo transfronteiriço.

Sob essa perspectiva, a sociedade de risco, termo cunhado pelo relevante sociólogo alemão Ulrich Beck<sup>13</sup>, trata exatamente das consequências emergentes da era industrial, da teoria dos riscos concretos e abstratos que, gradualmente, foram moldando a percepção da modernidade reflexiva. Notoriamente, nas últimas décadas do século XX e no início do século XXI, os conflitos socioambientais e o terrorismo tornaram-se globais, as crises financeiras geraram consequências que escaparam ao controle dos políticos e os desequilíbrios ecológicos, bem como as alterações climáticas, tornaram-se verdadeiramente assuntos da ordem do dia. Em

suma, a sociedade ocidental passou a perceber que vive em constante situação de riscos, muitas vezes desconhecendo-o e caracterizando-se como uma sociedade repleta de desafios e paradoxos.

Destaca-se que o conceito de sociedade de risco global expressa "a acumulação de riscos – ecológicos, financeiros, militares, terroristas, bioquímicos, informacionais – que tem uma presença esmagadora hoje em nosso mundo"<sup>14</sup>. O risco caracteriza-se por ser invisível, imperceptível, escorregadio e de composição futura, possuindo dimensões imateriais que escapam à possibilidade de compreensão através da ciência. Portanto, a atual sociedade caracteriza-se pela potencialização dos riscos oriundos da modernização, pelo célere desenvolvimento dos centros de convergência mundial e pelas ameaças e fragilidades que arquitetam um futuro incerto, efêmero e dotado de liquidez. Em outras palavras, a contemporaneidade se configura a partir do denso processo da globalização, resultando em um constante sentimento de medo pelo surgimento contínuo de novas formas de riscos diante da imprevisibilidade das relações sociais.

Nesse sentido, o conceito de risco “apreende e transmite a verdadeira novidade inserida na condição humana pela globalização”, representando de modo indireto e reafirmando tacitamente “o pressuposto da regularidade essencial do mundo”<sup>15</sup>. Por conseguinte, destaca-se que ao lidar com os riscos, a sociedade confronta-se consigo mesma, uma vez que estes consistem em um produto histórico da civilização ou, ainda, no reflexo das forças resultantes das ações e omissões humanas.

Nessa sociedade de risco ou da insegurança, Zygmunt Bauman e Ezio Mauro advertem que, diferentemente dos “perigos antiquados dos períodos anteriores, os riscos que assombram os habitantes da modernidade tardia não são visíveis a olho nu”<sup>16</sup>. Notoriamente, os seres humanos vivem hoje em meio a uma constante ansiedade e sob a ameaça de perigos que rondam a realidade. Essas sensações permanentes e difusas, que permeiam um cenário de medo, consistem nas principais características da sociedade de risco globalizada, cada vez mais vinculada à crescente insegurança mundial. Portanto, a atual sociedade repleta de desafios globais precisa remodelar-se, uma vez que se anteriormente à contemporaneidade o risco implicava inúmeras fatalidades, agora ele passa a ser ressignificado, ou seja, surge como uma ameaça constante que

“determina as nossas expectativas, ocupa as nossas cabeças e orienta a nossa ação”, transformando-se em uma “força política que muda o mundo”<sup>17</sup>.

Toda a radicalidade e o ritmo dos referidos processos da modernidade tardia, trazem à tona os riscos como uma antecipação das catástrofes: “os riscos dizem respeito à possibilidade de acontecimentos e desenvolvimentos futuros, tornam presente um estado do mundo que (ainda) não existe [...] com os quais *poderemos vir a ser* confrontados, que nos *ameaçam*”<sup>18</sup>. Desse modo, pode-se afirmar que essa categoria dos riscos se refere, por um lado, à realidade controversa existente na possibilidade especulativa e, por outro lado, à catástrofe incidida. Assim, “no momento em que os riscos se tornam realidade [...] transformam-se em catástrofes”<sup>19</sup>.

O que distingue a exposição aos riscos são somente as condições materiais dos seres humanos no que diz respeito à elaboração de estratégias frente às ameaças e às inseguranças que atravessam a realidade do mundo<sup>20</sup>. Nesse sentido, para Edgar Morin, a referida sociedade de risco pode ser definida como a *era da nova barbárie* na época em que vivemos, uma vez que “há sofrimentos humanos que resultam dos cataclismos naturais, secas, inundações, escassez de alimentos”<sup>21</sup>, entretanto, há outros que derivam de uma “nova barbárie tecnocientífica e burocrática, inseparável do domínio da lógica da máquina artificial sobre os seres humanos”<sup>22</sup>.

Nota-se que o amplo conjunto de transformações tecnológicas e industriais condiciona a ótica dos sistemas político e econômico, como também, podem ampliar o bem-estar coletivo e individual pelas inúmeras facilidades que esse avanço proporciona. Todavia, ao mesmo tempo em que elevam as possibilidades de acesso ao que existe de melhor e mais moderno no mundo, há também diversos impactos negativos oriundos desse desenvolvimento modernizador, dentre os quais se destacam: a obsolescência, os riscos de aplicação e utilização das novas tecnologias que oscilam à beira das catástrofes, a redundância da força de trabalho mal remunerada e informal, a degradação do meio ambiente, a intensificação das desigualdades, a estagnação política e as ameaças aos direitos humanos.

A demanda por novas perspectivas na contemporaneidade tornou-se resultado e condição de uma nova era globalizada, a qual conecta os indivíduos e socializa os riscos de escala planetária. Em termos de percepção, pode-se afirmar que a complexidade a qual a atualidade está arraigada é imensurável. Alterou-se em larga escala as noções de tempo e espaço, de tal modo que

as relações se evidenciam cada vez mais confusas, como também os perigos com os quais nos defrontamos. Assim, toda a inquietação dos indivíduos presente no mundo contemporâneo faz com que os perigos sejam originados, internamente, através da adquirida capacidade de autotransformação e autodestruição de toda a vida humana presente na Terra: trata-se verdadeiramente de um processo de dentro para fora.

O clima de crises e incertezas que acompanha a história sociocultural torna o mundo cada vez mais inseguro e ávido para abarcar novos paradigmas de cooperação planetária, bem como de ações coordenadas, capazes de enfrentar os inúmeros riscos de ordem global. Nesse sentido, a soma dos perigos e das inseguranças, sua intensificação ou neutralização recíproca, constitui a dinâmica social e política da sociedade mundial repleta de riscos, na qual sucede uma consciência universal de responsabilidade e solidariedade em prol da proteção ambiental e dos direitos inerentes a todos os seres humanos, dentro e fora das fronteiras nacionais. Até porque, a sociedade precisa nutrir uma postura global, no sentido de “pensar globalmente e agir localmente; e de pensar localmente e agir globalmente”<sup>23</sup>.

### **3 A CRISE AMBIENTAL, OS DIREITOS HUMANOS E O FUTURO DAS GERAÇÕES: EM DEFESA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CONSCIÊNCIA ÉTICA PARA O BEM VIVER**

Falar da atual crise ambiental pressupõe a análise da complexidade do entorno social que ameaça o futuro das novas gerações, uma vez que a referida crise assume uma dimensão de alcance multifacetado em virtude dos inúmeros impactos ecológicos, climáticos, econômicos e sociais que envolvem a totalidade do planeta. É perceptível que a crise ambiental não consiste em um problema natural, mas, apresenta um caráter antropogênico, ou seja, resulta justamente da relação existente entre o homem e a natureza, da forma como os seres humanos exercem as suas atividades na exploração da vasta gama de recursos que o meio ambiente dispõe.

Nesse sentido é o entendimento de Enrique Leff<sup>24</sup>, isso porque, a crise ecológica da atualidade não é, pela primeira vez, uma consequência da natureza. Muito pelo contrário, essa passa a ser considerada como o resultado das transformações realizadas pelos indivíduos no meio ambiente e induzida pelas concepções ética, metafísica e tecnocientífica do mundo, ou seja, trata-

se de uma crise acarretada pelo comportamento dos seres humanos em relação à natureza. Desse modo, pode-se afirmar que o modelo capitalista extrativista traz à tona a necessidade da compreensão da crise ambiental como sendo o resultado do paradigma antropocêntrico, onde as condutas do homem – o qual se coloca em uma posição superior aos demais seres vivos da natureza – atingem níveis extremos de exploração com vistas ao acúmulo de riquezas.

O certo é que todas as transformações ocorridas ao longo dos séculos demonstraram que a existência humana na Terra possui, necessariamente, uma relação de horizontalidade com todas as demais formas de vida. Conforme José Afonso da Silva “o meio ambiente é a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas”<sup>25</sup>, sendo que o ser humano interage com esses três elementos no momento em que se relaciona com àquele. Por isso, pode-se afirmar que a qualidade do meio ambiente influencia diretamente na qualidade de vida da humanidade.

Dessa forma, é perceptível que o uso incontrolável dos potenciais do meio ambiente enquanto oferta de bens para as civilizações humanas passou a ser plenamente questionado, uma vez que se verificou a falácia existente nas ideias da abundância infinita dos recursos naturais do planeta e na capacidade de renovação dos bens ambientais extraídos sem qualquer moderação. De fato, o mundo tornou-se bastante pequeno e finito diante do uso desenfreado de suas riquezas para atender as ganâncias que mobilizam as ações humanas, as quais, na maioria das vezes, não se preocupam hoje com o bem viver do amanhã.

No início do novo século XXI evidencia-se, frente aos inúmeros riscos e inseguranças da sociedade globalizada, uma crise ambiental com efeitos ainda mais extensivos e impactos de vastas proporções que refletem cotidianamente na vida humana e que afetam o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Para Serge Latouche, o excessivo crescimento econômico, tecnológico e científico “choca-se com os limites da finitude da biosfera. A capacidade de regeneração da Terra já não consegue acompanhar a demanda”<sup>26</sup>, visto que o homem transforma uma grande variedade de recursos em resíduos de forma mais rápida “do que a natureza consegue transformar esses resíduos em novos recursos”<sup>27</sup>.

O resultado do progressivo desequilíbrio ocasionado tanto pelo crescimento como pelo aperfeiçoamento das necessidades humanas conjugado a uma ordem tecnoindustrial que não

observou o respeito imprescindível à finitude dos recursos naturais, foi o surgimento de uma verdadeira e catastrófica crise ambiental. Pode-se afirmar, portanto, que a sociedade mundial passou a conviver com os inúmeros riscos ecológicos, sobre os quais não se tem mais controle. Depreende-se, então, que a referida crise ambiental é resultado do sistema econômico vigente, cujo intuito consiste, especialmente, na acumulação de riquezas e nas políticas voltadas ao lucro. Nesse modelo, evidencia-se que a necessidade de lançar constantemente novos produtos no mercado, faz com que os indivíduos se tornem cada vez mais exigentes e consumistas em virtude da dependência do sistema capitalista de exploração.

Essa ânsia pela fabricação de novos produtos acarreta na utilização descomedida dos recursos naturais, sem qualquer preocupação com a escassez e os riscos ocasionados ao meio ambiente mundial. Para José Rubens Morato Leite, a comprovação da crise ambiental “é deflagrada, principalmente, a partir da constatação de que as condições tecnológicas, industriais e formas de organização e gestões econômicas da sociedade estão em conflito com a qualidade de vida”<sup>28</sup>. De acordo com o autor, o avanço tecnológico e as suas consequências configuram-se incompatíveis com o bem viver da humanidade, isso porque a referida crise ambiental resulta da prevalência do paradigma econômico capitalista sobre os mais variados aspectos da vida em sociedade.

Na atualidade, a regra do sistema capitalista, de acordo com Edis Milaré, consiste no “acúmulo de capital e na produção de riqueza, sendo ignorada a preservação dos recursos naturais, como elemento de uso limitado”<sup>29</sup>. Dessa forma, a não contabilização dos recursos provenientes da natureza acarreta um verdadeiro crescimento econômico, o qual se torna inconciliável com a proteção ambiental. Todo esse distanciamento existente entre o célere avanço tecnológico-econômico e o meio ambiente traz à tona os desequilíbrios ecológicos de grandes proporções, os quais produzem impactos globais para toda a humanidade.

No entanto, verifica-se que tais impactos são mais fortemente sentidos pelos povos menos desenvolvidos. Como por exemplo, destacam-se os múltiplos riscos ambientais dotados de diferentes características e magnitudes: a contaminação das águas, a degradação das florestas, a poluição da atmosfera, o efeito estufa associado à ampla diminuição da camada de ozônio, o

aquecimento global, a erosão dos solos, os processos de desertificação, a deterioração do habitat das espécies com a consequente perda da biodiversidade, o acúmulo de lixo tóxico, dentre outros.

Daí, portanto, é notório que a atual sociedade de risco foi impulsionada, principalmente, pelo crescimento econômico e pelo desenvolvimento tecnológico e científico, os quais acabaram tornando-se responsáveis pelos perigos onipresentes e pelas ameaças que a caracterizam. Destaca-se, então, que os riscos ambientais se configuram como ameaças internas ao mundo, isto significa que esses são considerados globais e que originam as crises do futuro, no sentido de que “os perigos ambientais e técnicos resultam [...] das vitórias inexoráveis de uma industrialização linear, cega às consequências, que consome as suas próprias bases naturais e culturais”<sup>30</sup>.

Antecipando uma provável catástrofe oriunda dos riscos ambientais, Beck evidencia que “o efeito de estufa levará ao aumento, à escala mundial, da temperatura do ar e do nível do mar, devido ao degelo”<sup>31</sup>. Um cenário bastante pessimista se anuncia, a era quente provocará a inundação de amplas regiões costeiras, transformará terras consideradas aráveis em desertos, deslocará de maneira imprevisível as zonas climáticas e acelerará o desaparecimento de inúmeras espécies. Mais uma vez, pode-se afirmar que os povos menos desenvolvidos e mais pobres do planeta serão aqueles que mais sofrerão com essas transformações ambientais.

Todos esses problemas denunciam a verdadeira crise ambiental vivenciada atualmente, a qual urge pela integração e pela cooperação universal solidária entre os Estados-nação no sentido de uma melhor gestão do uso do meio ambiente em escala planetária. Esse é o entendimento de Scott Barrett, uma vez que as catástrofes ambientais são problemas de ordem global e “todos os países emitem substâncias que reduzem a camada de ozônio e gases que causam o efeito estufa, todos são afetados por tais emissões e uma gestão eficaz desses problemas requer uma cooperação envolvendo muitos, se não todos, os países”<sup>32</sup> do mundo.

É notório que a crise ambiental e os desequilíbrios ecológicos situam-se no contexto da sociedade de risco globalizada e forjam a percepção de uma nova realidade que tem coagido as comunidades estatais a refletir acerca da sua atual situação e do seu modelo de desenvolvimento, com o intuito de formular um conjunto de questões acerca do presente e do futuro. Isso em um panorama que se apresenta, para alguns sujeitos, dramaticamente perturbador em virtude das

inúmeras incertezas produzidas pela contemporaneidade. Nesse contexto, pode-se afirmar que todas as evasivas e dúvidas no que diz respeito ao reconhecimento dos riscos – em especial aqueles que afrontam direta e/ou indiretamente os direitos humanos e as ações que visam a proteção e a manutenção de um meio ambiente global ecologicamente equilibrado –, provocados pelos seres humanos em uma civilização que ameaça a si mesma, são dissipadas.

Não se pode negar, conforme afirma Tim Jackson, que as “técnicas industrializadas e o domínio da ciência trouxeram enormes benefícios [...] dos quais ninguém abriria mão voluntariamente”<sup>33</sup>. No entanto, em um planeta onde os recursos naturais são finitos, o crescimento infinito dos modelos de produção e o consumo exacerbado dos bens ofertados pelo meio ambiente – de forma mais rápida do que a natureza consegue reabastecê-los – coloca em risco à sustentabilidade do planeta e, inclusive, a sobrevivência das presentes e futuras gerações. Por conseguinte, a sociedade humana precisa florescer e viver bem dentro dos limites ecológicos da Terra, a qual torna necessária a revisão de valores éticos, de convenções e de regramentos para a preservação do meio ambiente para o bem viver de todos os indivíduos.

Evidencia-se que as propostas para o viver bem colocam em xeque os tradicionais conceitos das relações econômico-sociais, uma vez que a exploração desmedida dos elementos naturais, para a transformação dos recursos ambientais em produtos voltados à acumulação de riquezas não são compatíveis com a qualidade de vida, fundamentalmente porque a humanidade necessita de um meio ambiente ecologicamente equilibrado para o bem viver. Portanto, isso significa uma mudança de paradigmas, de tal modo que os seres humanos organizem a vida em sociedade a partir de uma perspectiva ecocêntrica, na qual a os indivíduos passam a figurar tão somente como um dos seres vivos que fazem parte do planeta.

Fato é que a exploração desenfreada custa bastante caro e o planeta tem cada vez mais dificuldades para pagar a conta deixada pelos homens. Evidencia-se que o “progresso moderno depende inerentemente da exploração da generosidade extraordinária da natureza, da riqueza de nossos recursos naturais, da estabilidade do clima, da resiliência de nossos ecossistemas”<sup>34</sup>. Entretanto, essa generosidade do planeta é limitada, e a humanidade falha no exato momento em que não respeita os limites que são imprescindíveis para a preservação do meio ambiente em que vive. Deve-se ter em mente que a natureza não estará sempre à disposição

da civilização e, deste modo, a construção de uma dimensão ética ambiental torna-se necessária, uma vez que a preservação da natureza precisa adentrar na equação dos desejos que movem a conveniência humana.

Esse novo pacto de ética mundial dotado de uma ampla consciência ambiental é indispensável para a sobrevivência dos seres humanos, uma vez que a falta de associação entre a ética e o meio ambiente pode transformar o futuro em uma ameaça constante para todos os habitantes da Terra. Nessa perspectiva, pode-se afirmar que o fato que obriga os indivíduos a determinados consensos mínimos é, justamente, “o interesse pelo patrimônio natural comum da vida e da humanidade, hoje vastamente ameaçado”<sup>35</sup>. De certo modo, os meios voltados para o bem viver é o que mantém a sociedade coesa e a esperança que reside nas ações conjuntas das coletividades humanas preocupadas com o outro, com vistas à defesa dos recursos ambientais que estão à disposição da civilização.

É perceptível que a sociedade vem falhando na tarefa da manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, uma vez que as tecnologias, a economia e as aspirações socioculturais encontram-se desalinhadas com a expressão significativa da prosperidade. A visão de um desenvolvimento social baseado na contínua expansão dos desejos materiais é, essencialmente, indefensável. Tal fracasso não aproxima a humanidade dos ideais para a construção de uma boa vida, isso porque, os pilares que sustentam o bem-estar do futuro estão sendo desgastados de forma sistemática e exponencial pela própria sociedade atual. Assim, um dos maiores dilemas de nossos tempos reside na reconciliação das aspirações para o bem viver com as devidas reservas de um mundo finito, no sentido de que o tecido societal precisa se remodelar para prosperar em um contexto repleto de limitações ecológicas<sup>36</sup>.

A atividade humana irresponsável produz danos irreparáveis à biosfera e destrói, gradativamente, as condições de vida na Terra. Conseqüentemente, uma ética ambiental de corresponsabilidade entre os indivíduos e as nações é imprescindível para a “manutenção das condições gerais que permitam à evolução seguir seu curso ainda aberto”<sup>37</sup>, isso porque, passou a ser inadmissível a relação de domínio antropogênico que os seres humanos tiveram, nos últimos séculos, com os recursos do meio ambiente, em especial pela “falta do cuidado necessário e do respeito imprescindível que toda alteridade exige”<sup>38</sup>. Nessa perspectiva, deve-se haver uma

dimensão ética de cuidar do *outro*, não numa perspectiva ecológica de modo isolado, mas, garantidora de uma qualidade de vida sustentável que se preocupe com a proteção do meio ambiente para o bem viver de todas as gerações.

Nesse contexto, Nicholas Georgescu-Roegen ressalta que o cerne do problema ecológico reside na contradição em termos do desenvolvimento sustentável, uma vez que a progressiva expansão econômica, tecnológica e industrial acarreta processos irreversíveis de degradação do meio ambiente. Todas as ações que provocam a deterioração da natureza, na maioria das vezes, são minimizadas pelos seres humanos, alpinistas de superego, de tal modo que esses se interessam apenas “pelo que vai acontecer de hoje para amanhã, e não daqui a milhares de anos”<sup>39</sup>. O que a sociedade precisa perceber, de fato, é que a “própria duração de existência da espécie humana não representa mais do que um piscar de olhos”<sup>40</sup> diante da grandiosidade do mundo.

Na contemporaneidade, para preservar o patrimônio natural e cultural acumulados, a sociabilidade humana precisa mudar o paradigma civilizatório. Caso contrário, se não houver transformações capazes de reinventar as relações no tocante à cooperação entre os povos em defesa da natureza, dificilmente a sociedade conseguirá conservar “a sustentabilidade necessária para realizar o projeto humano, aberto para o futuro e para o infinito”<sup>41</sup>. Desse modo, a nova base dessa mudança necessária apoia-se na construção de uma consciência ética ambiental que se condiciona por meio do diálogo e a partir da qual se abrem as possibilidades de uma responsabilidade sócio-ecológica com vistas à proteção da natureza mundial e do direito humano ao meio ambiente.

Um pensar ecológico profundamente amparado na sustentabilidade remete-se às frustrações e aos riscos que ameaçam a sociedade e que anunciam a necessidade de que se precisa garantir um futuro minimamente equilibrado para todas as gerações. Além disso, o momento atual da história do planeta é bastante crítico e exige posicionamentos ético-ambientais que possibilitem à humanidade uma escolha acerca do seu futuro, para a adoção de atitudes transformadoras voltadas a “ações concretas, mais do que discursos bonitos”<sup>42</sup> devidamente integradas aos movimentos sociais e à educação socioambiental, isso porque, “ética e ambiente

são termos equivalentes [...] é uma questão de saber viver no mundo (ambiente/relações), para além de ser ‘bonzinho’ com a ‘ecologia’.”<sup>43</sup>.

Nesse cenário de alteração do paradigma antropocêntrico para o ecocêntrico, deve emergir a “nova sensibilidade e o novo ethos, uma revolução possível nos tempos da globalização”<sup>44</sup>, onde um conjunto de valores e princípios voltados à solidariedade e à alteridade passa a orientar a relação do homem com a natureza. Até porque, o *ethos* consiste em uma atitude de ampla responsabilidade para com a vida, acentuando ainda mais a horizontalidade da relação dos seres humanos com o meio ambiente. Assim sendo, Morin<sup>45</sup> chama a atenção para o novo pensar em âmbito mundial, no sentido de que assistimos hoje o nascimento do universal concreto que associa o novo patamar da Terra e da humanidade.

Com a gravidade da atual circunstância ambiental, faz-se necessária a criação de um sistema de ideais éticos relacionando o meio ambiente como bem comum da humanidade, isso porque, existe uma íntima correlação entre a preservação dos recursos ambientais naturais e a vida da humanidade. De certo modo, é perceptível que se pretende alcançar uma consciência universal solidária entre os Estados-nação – convergindo valores entre os países do Norte desenvolvido e do Sul em desenvolvimento – com relação às suas responsabilidades para com o planeta, no sentido de que esse sobreviva para as vindouras gerações, uma vez que o esgotamento dos recursos naturais configura-se como uma possibilidade perante o modelo irrefreável de crescimento econômico adotado e protegido pelos mesmos países.

Nesse panorama, há uma necessidade pela formulação de novos valores e práticas sociais diante da crescente degradação da vida e do meio ambiente, resultante dos processos de modernização e, também, da criação de novas tecnologias produtoras de riscos e com alto potencial destrutivo<sup>46</sup>. O que não se pode aceitar são as constantes deteriorações e os comprometimentos dos recursos naturais para as futuras gerações, impedindo-as de gozarem plenamente do benefício de um mundo ecologicamente equilibrado e plenamente necessário para o bem viver. Isso demonstra a urgência pela configuração de instrumentos de mobilização e de organização político-social ante aos perigos que ameaçam a vida presente e às possibilidades de ações preventivas que possam reduzir os efeitos das catástrofes ambientais em prol do futuro dos direitos inerentes a todos os seres humanos.

Desse modo, no atual cenário de crise ambiental, com vistas à proteção e à preservação dos recursos naturais nessa sociedade onde os riscos são globais, busca-se a construção de uma dimensão ética solidária para o bem viver em defesa da cooperação universal e do surgimento de um novo paradigma socioambiental, que inclua as obrigações e responsabilidades para com os outros e que seja capaz de modificar significativamente os rumos da civilização contemporânea. Portanto, conforme os desafios para o futuro da *Carta da Terra* de 2.000, a escolha é da humanidade: “formar uma aliança global para cuidar da Terra e uns dos outros, ou arriscar a nossa destruição e a da diversidade da vida”<sup>47</sup>.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O novo século trouxe à tona um intenso paradoxo jamais vivido em âmbito mundial: por um lado, evidencia-se o extraordinário avanço modernizador das renovadas e complexas tecnologias; por outro, destaca-se a contradição existente na mundialização da vida humana, pela qual dois opostos se atraem inevitavelmente – a homogeneização política, econômica e cultural, bem como a desagregação dos centros de referência da sociedade global, cujas fronteiras são mais facilmente transponíveis pelos fluxos transnacionais – e contribuem para a produção dos riscos, da crise ambiental e dos desequilíbrios ecológicos.

É verificável que os perigos sempre existiram e ameaçaram as sociedades humanas, estando presentes em todos os lugares do globo e não dependendo de qualquer ação social. Enquanto o risco pressupõe perigo, é notório que está intimamente relacionado com a ação dos indivíduos, sobretudo, com a ação voltada ao futuro e que deve ser trazida para o presente, isso porque, as ameaças permanentes determinam as expectativas e as atitudes humanas, de tal modo que se transformam em uma força que altera expressivamente o mundo.

As inúmeras transformações pelas quais passa a comunidade internacional alteram, de fato, as demandas de cada período histórico, ressaltando os desafios quanto à construção de uma ordem mundial mais justa e solidária frente aos riscos e inimigos de caráter global. Desse modo, do âmbito da prática e da teoria política contemporânea, os ideais de reconhecimento dos direitos humanos para todos – independentemente das diferenças –, e em busca da proteção ao

meio ambiente ecologicamente equilibrado, são questões que não podem ser trabalhadas tão somente no cerne das fronteiras e soberanias estatais.

Fato é que os riscos se constituem como um fenômeno que pode acarretar efeitos nocivos a uma forma ou outra de vida e, direta ou indiretamente, à vida humana na sociedade. Por esse motivo, o mundo globalizado apresenta, cada vez mais, a necessidade de uma nova ética, uma vez que a luta que a humanidade trava contra o meio ambiente é, também, uma luta contra si mesma. Nota-se, portanto, que o poder que leva ao poder e o progresso descomedido que acarreta danos ao meio ambiente devem ser deixados de lado para, então, emergir uma nova ordem mundial, a qual se realizará por meio da equidade, da sustentabilidade e da nova ética ambiental em defesa do bem viver das gerações presentes e futuras.

A sociedade risco é, portanto, catastrófica e deve não apenas encontrar possibilidades para suportar os problemas, mas remodelar-se para a construção de uma consciência ética ambiental que vise enfrentar e resolver uma realidade de desastres humanos. Nesse sentido, a demanda por novas perspectivas na contemporaneidade tornou-se o resultado e condição de uma nova era: tardia, reflexiva, globalizada e radicalizada, a qual conecta a humanidade em uma mesma experiência que distribui, bem como socializa os riscos de uma civilização que ameaça a si mesma.

Além do mais, inúmeras são as formas de encarar o presente e o futuro, constituindo-se imprescindível a elaboração de perspectivas para a construção de uma nova ética universal solidária e intergerações, que seja capaz de ressaltar a exata importância acerca da proteção do direito humano ao meio ambiente para a garantia do bem viver diante da finitude dos recursos naturais do planeta. Assim sendo, o desafio da vida pressupõe um verdadeiro despertar da sociedade acerca dos atos humanos, seja na natureza do horizonte de hoje ou de amanhã.

## REFERÊNCIAS

BARRETT, Scott. A Cooperação Internacional e o Meio Ambiente Global. In: KAUL, Inge; GRUNBERG, Isabelle; STERN, Marc A. (Orgs.). *Bens públicos globais: cooperação internacional no século XXI*. p. 239 - 265. Rio de Janeiro: Record, 2012.

- BAUMAN, Zygmunt. *Medo líquido*. Tradução de Carlos Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BAUMAN, Zygmunt; MAURO, Ezio. *Babel: entre a incerteza e a esperança*. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.
- BECK, Ulrich. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed. 34, 2010.
- BECK, Ulrich. *Sociedade de risco mundial: em busca da segurança perdida*. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. Lisboa: Edições 70, 2015.
- BOFF, Leonardo. *Ethos mundial: um consenso mínimo entre os humanos*. Brasília: Letraviva, 2000.
- FARIA, José Eduardo. *O direito na economia globalizada*. São Paulo: Malheiros Ed., 2002.
- GEORGESCU-ROEGEN, Nicholas. *O decrescimento: entropia, ecologia, economia*. Apresentação e organização de Jacques Grinevald e Ivo Rens. Tradução de Maria Isaac. São Paulo: Senac, 2012.
- GIDDENS, Anthony. *Mundo em descontrole: o que a globalização está fazendo de nós*. Tradução de Maria Luiza de A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- IANNI, Octavio. *A sociedade global*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996a.
- IANNI, Octavio. *Teorias da globalização*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996b.
- JACKSON, Tim. *Prosperidade sem crescimento: vida boa em um planeta finito*. Tradução de José Eduardo Mendonça. São Paulo: Planeta Sustentável - Ed. Abril, 2013.
- LATOUCHE, Serge. *Pequeno tratado do decrescimento sereno*. Tradução de Claudia Berliner. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.
- LEFF, Enrique. *Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder*. Petrópolis: Vozes, 2001.
- LEITE, José Rubens Morato. *Dano Ambiental: do individual ao coletivo, extrapatrimonial*. São Paulo: RT, 2003.
- MENEZES, Wagner. *Ordem global e transnormatividade*. Ijuí: Unijuí, 2005.
- MILARÉ, Edis. *A Política Ambiental Brasileira*. São Paulo: Queroz, 1995.
- MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *A Carta da Terra. 2000*. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/\\_arquivos/carta\\_terra.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/carta_terra.pdf)>. Acesso em: 20 jul. 2018.
- MORIN, Edgar. *Terra Pátria*. Porto Alegre: Sulina, 2005.
- PELLIZZOLI, Marcelo. *Ética e meio ambiente para uma sociedade sustentável*. Petrópolis: Vozes, 2013.

SANTOS, Milton. *Técnica, espaço e tempo: globalização e meio técnico-científico*. São Paulo: HUCITEC, 1997.

SILVA, José Afonso da. *Direito ambiental constitucional*. São Paulo: Malheiros, 2000.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; PAZZINI, Bianca. O Ambiente na Sociedade do Risco: possibilidades e limites do surgimento de uma nova cultura ecológica. In: *Veredas do Direito*. Jul./Dez. v.8, n.16, p.147-168. Minas Gerais: Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <<http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/214/189>>. Acesso em: 18 jul. 2018.

TORRADO, Jesús Lima. Globalización y Derechos Humanos. In: *Anuario de Filosofía del Derecho*. p. 43 - 74. Madrid: Nueva época, 2000. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=142424>>. Acesso em: 29 jul. 2018.

## NOTAS

- <sup>1</sup> IANNI, Octavio. *A sociedade global*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996a. p. 9.
- <sup>2</sup> MENEZES, Wagner. *Ordem global e transnormatividade*. Ijuí: Unijuí, 2005.
- <sup>3</sup> SANTOS, Milton. *Técnica, espaço e tempo: globalização e meio técnico-científico*. São Paulo: HUCITEC, 1997. p. 48.
- <sup>4</sup> TORRADO, Jesús Lima. Globalización y Derechos Humanos. In: *Anuario de Filosofía del Derecho*. p. 43 - 74. Madrid: Nueva época, 2000. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=142424>>. Acesso em: 29 jul. 2018. p. 47. Tradução nossa. Texto original: “aquele proceso amplio, contradictorio, complejo, heterogéneo y profundo de cambio en las relaciones entre sociedades, naciones y culturas, que ha generado una dinámica de interdependencia en las esferas económica, política y cultural.”.
- <sup>5</sup> IANNI, Octavio. *Teorias da globalização*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996b. p. 169.
- <sup>6</sup> SANTOS, Milton. *Técnica, espaço e tempo: globalização e meio técnico-científico*. São Paulo: HUCITEC, 1997. p. 48.
- <sup>7</sup> MENEZES, Wagner. *Ordem global e transnormatividade*. Ijuí: Unijuí, 2005. p. 107.
- <sup>8</sup> GIDDENS, Anthony. *Mundo em descontrol: o que a globalização está fazendo de nós*. Tradução de Maria Luíza de A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2000. p. 23.
- <sup>9</sup> IANNI, Octavio. *Teorias da globalização*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996b. p. 201.
- <sup>10</sup> IANNI, Octavio. *Teorias da globalização*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996b. p. 201.
- <sup>11</sup> FARIA, José Eduardo. *O direito na economia globalizada*. São Paulo: Malheiros Ed., 2002. p. 8.

- <sup>12</sup> SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; PAZZINI, Bianca. O Ambiente na Sociedade do Risco: possibilidades e limites do surgimento de uma nova cultura ecológica. In: *Veredas do Direito*. Jul./Dez. v.8, n.16, p.147-168. Minas Gerais: Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <<http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/214/189>>. Acesso em: 18 jul. 2018.
- <sup>13</sup> BECK, Ulrich. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed. 34, 2010.
- <sup>14</sup> BECK, Ulrich. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed. 34, 2010. p. 36.
- <sup>15</sup> BAUMAN, Zygmunt. *Medo líquido*. Tradução de Carlos Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008. p. 129.
- <sup>16</sup> BAUMAN, Zygmunt; MAURO, Ezio. *Babel: entre a incerteza e a esperança*. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2016. p. 75.
- <sup>17</sup> BECK, Ulrich. *Sociedade de risco mundial: em busca da segurança perdida*. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. Lisboa: Edições 70, 2015. p. 32.
- <sup>18</sup> BECK, Ulrich. *Sociedade de risco mundial: em busca da segurança perdida*. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. Lisboa: Edições 70, 2015. p. 31-32.
- <sup>19</sup> BECK, Ulrich. *Sociedade de risco mundial: em busca da segurança perdida*. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. Lisboa: Edições 70, 2015. p. 31.
- <sup>20</sup> SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; PAZZINI, Bianca. O Ambiente na Sociedade do Risco: possibilidades e limites do surgimento de uma nova cultura ecológica. In: *Veredas do Direito*. Jul./Dez. v.8, n.16, p.147-168. Minas Gerais: Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <<http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/214/189>>. Acesso em: 18 jul. 2018.
- <sup>21</sup> MORIN, Edgar. *Terra Pátria*. Porto Alegre: Sulina, 2005. p. 91.
- <sup>22</sup> MORIN, Edgar. *Terra Pátria*. Porto Alegre: Sulina, 2005. p. 91.
- <sup>23</sup> BOFF, Leonardo. *Ethos mundial: um consenso mínimo entre os humanos*. Brasília: Letraviva, 2000. p. 30.
- <sup>24</sup> LEFF, Enrique. *Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder*. Petrópolis: Vozes, 2001.
- <sup>25</sup> SILVA, José Afonso da. *Direito ambiental constitucional*. São Paulo: Malheiros, 2000. p. 20.
- <sup>26</sup> LATOUCHE, Serge. *Pequeno tratado do decrescimento sereno*. Tradução de Claudia Berliner. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009. p. 27.
- <sup>27</sup> LATOUCHE, Serge. *Pequeno tratado do decrescimento sereno*. Tradução de Claudia Berliner. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009. p. 27.
- <sup>28</sup> LEITE, José Rubens Morato. *Dano Ambiental: do individual ao coletivo, extrapatrimonial*. São Paulo: RT, 2003. p. 21.

- <sup>29</sup> MILARÉ, Edis. *A Política Ambiental Brasileira*. São Paulo: Quieiroz, 1995. p. 16.
- <sup>30</sup> BECK, Ulrich. *Sociedade de risco mundial: em busca da segurança perdida*. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. Lisboa: Edições 70, 2015. p. 295.
- <sup>31</sup> BECK, Ulrich. *Sociedade de risco mundial: em busca da segurança perdida*. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. Lisboa: Edições 70, 2015. p. 80.
- <sup>32</sup> BARRETT, Scott. *A Cooperação Internacional e o Meio Ambiente Global*. In: KAUL, Inge; GRUNBERG, Isabelle; STERN, Marc A. (Orgs.). *Bens públicos globais: cooperação internacional no século XXI*. p. 239 - 265. Rio de Janeiro: Record, 2012. p. 239.
- <sup>33</sup> JACKSON, Tim. *Prosperidade sem crescimento: vida boa em um planeta finito*. Tradução de José Eduardo Mendonça. São Paulo: Planeta Sustentável - Ed. Abril, 2013. p. 9.
- <sup>34</sup> JACKSON, Tim. *Prosperidade sem crescimento: vida boa em um planeta finito*. Tradução de José Eduardo Mendonça. São Paulo: Planeta Sustentável - Ed. Abril, 2013. p. 10.
- <sup>35</sup> BOFF, Leonardo. *Ethos mundial: um consenso mínimo entre os humanos*. Brasília: Letraviva, 2000. p. 11.
- <sup>36</sup> JACKSON, Tim. *Prosperidade sem crescimento: vida boa em um planeta finito*. Tradução de José Eduardo Mendonça. São Paulo: Planeta Sustentável - Ed. Abril, 2013.
- <sup>37</sup> BOFF, Leonardo. *Ethos mundial: um consenso mínimo entre os humanos*. Brasília: Letraviva, 2000. p. 17.
- <sup>38</sup> BOFF, Leonardo. *Ethos mundial: um consenso mínimo entre os humanos*. Brasília: Letraviva, 2000. p. 17.
- <sup>39</sup> GEORGESCU-ROEGEN, Nicholas. *O decrescimento: entropia, ecologia, economia*. Apresentação e organização de Jacques Grinevald e Ivo Rens. Tradução de Maria Isaac. São Paulo: Senac, 2012. p. 70
- <sup>40</sup> GEORGESCU-ROEGEN, Nicholas. *O decrescimento: entropia, ecologia, economia*. Apresentação e organização de Jacques Grinevald e Ivo Rens. Tradução de Maria Isaac. São Paulo: Senac, 2012. p. 64.
- <sup>41</sup> BOFF, Leonardo. *Ethos mundial: um consenso mínimo entre os humanos*. Brasília: Letraviva, 2000. p. 18.
- <sup>42</sup> PELIZZOLI, Marcelo. *Ética e meio ambiente para uma sociedade sustentável*. Petrópolis: Vozes, 2013. p. 10.
- <sup>43</sup> Idem.
- <sup>44</sup> BOFF, Leonardo. *Ethos mundial: um consenso mínimo entre os humanos*. Brasília: Letraviva, 2000. p. 20.
- <sup>45</sup> MORIN, Edgar. *Terra Pátria*. Porto Alegre: Sulina, 2005.
- <sup>46</sup> SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; PAZZINI, Bianca. O Ambiente na Sociedade do Risco: possibilidades e limites do surgimento de uma nova cultura ecológica. In: *Veredas do Direito*. Jul./Dez. v.8, n.16, p.147-168. Minas Gerais: Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <<http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/214/189>>. Acesso em: 18 jul. 2018.

<sup>47</sup> MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *A Carta da Terra*. 2000. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/\\_arquivos/carta\\_terra.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/carta_terra.pdf)>. Acesso em: 20 jul. 2018.

Recebido em: 20 fev. 2019.

Aprovado em: 7 mar. 2019.

Editores:

Dr. Leonardo da Rocha de Souza  
Dr. Alejandro Knaesel Arrabal